

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcos da Silveira Cassini
Substituto

Marcos da Silveira Cassini
Substituto



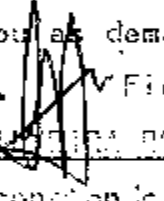
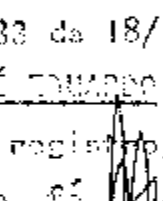
MATRÍCULA 9.433.	LIVRO N.º 2 BG	Registro Anterior N.º R.1.2.825.
19/01/82 DATA	REGISTRO GERAL	fls.27, L. 2-M.

IMÓVEL: UM LOTE de terreno de nº 03 da quadra 19F, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 485,60 metros quadrados, confrontando pela frente com a travessa das Barcas fundos com os lotes nº 12 e 13 numa extensão de 17,50 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 04 numa extensão de 34,50 metros e pelo lado direito com o lote nº 02 numa extensão de 20,00 metros, hoje situado na zona urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77, havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m., conforme registro acima mencionado.

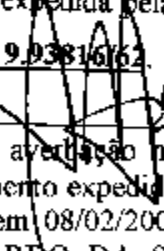
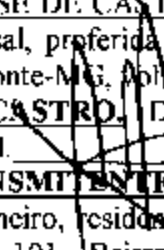
ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei nº 6.766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as exressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº R.2. 2.825 fls. 27. L. 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETARIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial AV.1.9.433.DATA:-18/02/88. Conforme alteração contratual datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, dou l.º. Oficial: R.2.9.433.DATA:18/02/88, Protocolo de nº 21.050. **TRANSMITENTE:-** MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, Av. - Afonso Pena, 4.290, 3º andar, inscrita no CGC de nº 19.748.458/0001-51. **ADQUIRENTE:-** ACLINO MACHADO RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, CPF de nº 092.911.806/53, residente em Belo Horizonte, rua Luther King, 113, Aptº 201. **COMPRA E VENDA.** Escritura lavrada pela Tabelião de Capitólio, em data de 22/07/86, Livro 063, fls. 039, no valor de Cz\$30.000,00 para efeitos fiscais, sendo que o valor real foi de Cz\$1.940,00, conforme contrato firmado em data de 15/02/83. **Condições de Contrato:-** Fica fazendo parte integrante deste registro, as cláusulas constante da escritura, inclusive o título do sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, com todos os seus direitos e obrigações. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura, inclusive as certidões negativas exigidas pe

1a Lei Federal de nº 7.433, de 18/12/85. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guias de nº 044 e 045, recolhido a agência do Banco do Brasil S/A. Oficial: 

R.3.9.433: Data: 24/03/88. Protocolo nº 21.207. **TRANSMITENTE:** AGLINO MACHADO RODRIGUES JUNIOR e o/m MARILITA APARECIDA ADANTES RODRIGUES brasileiros, casados, ele engenheiro, ela do lar, residentes em Belo Horizonte e CPF nº 022.911.806/53. **ADQUIRENTE:** JOSÉ EDUARDO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte e CPF nº 385.678.226/53. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Tab. de Capitólio em 22/02/88, fls. 254 L. 67. No valor de R\$ 120.000,00, sendo que por exigência do fisco, o ITBI, foi extraído sob o valor de R\$ 130.000,00. **CONDIÇÕES:** Ficam fazendo parte integrante deste registro, as cláusulas constantes da escritura. Foi pago o ITBI, conforme guias de nº 237, e 240, recolhidas ao Banco do Brasil S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura, bem como a negativa de ônus reais, e dispensou as demais certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18/12/85.  Fica notificado o nome do ADQUIRENTE para JOSÉ EDUARDO DA SILVA ROCHA, que anteriormente ficou inscrito no registro, não constando "ROCHA", ficando assim notificado o Sr. João F. 

AV.4.9.433 Data 16/11/2005. Protocolo nº 62.786. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1.177, datado de 16/11/2005, e Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio - MG, em 05/10/2005, foi requerido em 13/07/2005, licença para construção de **UMA CASA RESIDENCIAL**, sito na Travessa das Barcas, nº 76, no **BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR**, antigo Bairro Escarpas do Lago, com a área de **220,46m² de construção**, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 13/07/2005, expedido em 05/10/2005, nº 74, no valor de R\$ 50.000,00, e, Certidão Negativa de Débito, expedida pela Receita Federal do Brasil, em 31/10/2005, nº 012102005-11023170, **CEI nº 50.019.93816/62**. Dou fé. Emol. R\$ 183,15. Recivil. R\$ 10,99. TFI. R\$ 74,80. Func. Elisângelo.

Oficial:  **AV.5.9.433** Data 25/02/2009. Protocolo nº 78.033. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 254, datado de 20/02/2009, e Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, em 08/02/2001, às fls. 190, L. 21-B/Auxiliar, sob o nº 005777, o casamento de JOSÉ EDUARDO DA SILVA ROCHA e DENISE CALDEIRA DE CASTRO, em data de 17/12/1980, no regime da comunhão parcial de bens, passando a cônjuge vâroa a assinar: DENISE DE CASTRO ROCHA, na coluna de observações, a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal, proferida em 24/04/1992, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família de Belo Horizonte-MG, ordenando a ex-cônjuge a usar o nome de solteira, ou seja: **DENISE CALDEIRA DE CASTRO**. Dou fé. Emol. R\$ 9,14. Recivil. R\$ 0,55. TFI. R\$ 3,05. Func. Adriana. Oficial:  **R.6.9.433** Data 25/02/2009. Protocolo nº 78.034. **TRANSMITENTE:** José Eduardo da Silva Rocha, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Trifana, nº 717, aptº 101, Bairro Serra, portador do R.G.M. 695.963.SSP/MG, CPF nº 385.678.226.53.

Continua às fls. 042, L. 2-LY.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº

042

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netplumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -LY. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação.		Nº
25/02/2009.		
DATA		

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 9.433, fls.187, L.2-BG.

ADQUIRENTE: CECÍLIA DE CASTRO ROCHA SOFAL, brasileira, fonoaudióloga, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Trifana, nº 717, aptº 101, Bairro Serra, portadora do RG.MG.9.287.621.SSP/MG, CPF nº 014.131.416.84, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GUILHERME PASSOS SOFAL. **DOAÇÃO:** Escritura Pública de Doação, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, em 13/02/2009, às fls.010, livro nº 302, no valor de R\$170.000,00. **CONDICÕES:** USUFRUTO VITALÍCIO. Foi transcrito o **ALVARÁ**, na escritura. "É transferido a donatária UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica a donatária sub-rogada nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento; cujas condições gerais a donatária tem pleno conhecimento, se comprometendo a cumprir e a respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições." Foi pago o ITCD, através da guia nº 197, recolhida ao BANCO SICOOB(CREDIALTO), agência local, quitações com o Estado e com a Prefeitura Municipal de Capitólio; apresentaram as Certidões Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias; as Certidões Negativas de Ações Cíveis e Ações Criminais, expedidas pelas respectivas Secretarias desta Comarca; em atendimento à Lei Federal 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240 de 09/09/1986. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito, junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$842,47. Recivil. R\$50,54. TFI. R\$414,95. Func. Adriana. Oficial. **R.7.9.433. Data 25/02/2009. Protocolo nº 78.034. USUFRUTO VITALÍCIO:** Pela Escritura registrada no R.06 acima, nos termos do Alvará, fica **reservado o USUFRUTO VITALÍCIO permanente e incomunicável de forma exclusiva a favor do outorgante José Eduardo da Silveira Rocha, qualificado acima. Para fins de Emolumentos, cobrados sobre 1/3 do valor do imóvel, que corresponde a R\$56.666,66. Dou fé. Emol. R\$556,83. Recivil. R\$33,41. TFI. R\$227,44. Func. Adriana. Oficial.**

R.8.9.433. Data:27/04/2009. Protocolo nº 78.688. TRANSMITENTE: Cecília de Castro Rocha Sofal, RG.MG.9.287.621.SSP/MG, CPF de nº 014.131.416-84 e s/m Guilherme Passos Sofal, RG.MG.8.166.493.SSP/MG, OAB/MG nº 98.633, CPF nº 011.781.746.54, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela fonoaudióloga, ele advogado, com endereço na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Trifana, nº 717, aptº 101, Bairro Serra, CEP:30 210.570. **ADQUIRENTE:** JOSÉ SEVERINO FILHO, brasileiro, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 378, portador do RG.M.399.415.SSP/MG, CPF de nº 129.122.396/72, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSÂNGELA FERREIRA SAINT-MARTIN SEVERINO. **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, em 08/04/2009, às fls.159, livro nº 302, no valor de R\$170.000,00. **CONDICÕES:** "É transferido ao comprador UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento; cujas condições gerais a compradora tem pleno conhecimento, se comprometendo a cumprir e a respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições." **RENÚNCIA USUFRUTO VITALÍCIO.** Foi pago o ITBI, através da guia nº 098790003282, recolhida a Caixa Econômica Federal(C.E.F), agência local, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio; apresentaram as Certidões de ônus reais e Negativa ações reais e pessoais reipersecutórias; as Certidões Negativas de Ações Cíveis e Ações

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Criminais, expedidas pelas respectivas Secretarias desta Comarca; em atendimento à Lei Federal 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240 de 09/09/1986. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito, junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$842,47. Recivil. R\$50,54. TFI. R\$414,95. Func. Adriana. Oficial.

AV.9.9.433. Data:27/04/2009. Protocolo nº 78.688. RENÚNCIA USUFRUTO: Pela Escritura registrada no R.08 acima, o Srº José Eduardo da Silveira Rocha, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Trifana, nº 717, aptº 101, Bairro Serra, portador do RG.M.695.963.SSP/MG, CPF nº 385.678.226.53, **RENÚNCIA O USUFRUTO VITALÍCIO**, a favor do comprador, em virtude de não necessitar do mesmo para o seu sustento próprio, pois possuem outros recursos e outros rendimentos, podendo o comprador possuir o imóvel livremente e sem quaisquer gravames. ITCD, não incidência, uma vez que não há fato gerador, de conformidade com a Lei 14.941/2003, atualizada pela Lei 17.272/2007. Para fins de emolumentos, cobrados sobre 1/3 do valor do imóvel, que corresponde a R\$56.666,66. Dou fé. Emol. R\$25,16. Recivil. R\$1,51. TFI. R\$8,30. Func. Adriana. Oficial.

AV.10.9.433. Data:27/04/2009. Protocolo nº 78.687. Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 523, datado de 27/04/2009, e que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de **JOSÉ SEVERINO FILHO e ROSÂNGELA FERREIRA SAINT MARTIN**, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, em 11/02/1981, às fls.86, L.176, foi registrada neste Cartório sob o nº 5.137, fls.79, livro 3-Y(Auxiliar), em 29/01/2003, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi o da comunhão universal, posteriormente a Lei 6.515/77, tudo conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil local, em 20/02/1981, às fls.139, L.B-26, sob o nº 029, casamento realizado no mesmo dia, passando a cônjuge vâroa assinar: **ROSÂNGELA FERREIRA SAINT MARTIN SEVERINO**. Dou fé. Emol. R\$9,14. Recivil. R\$0,55. TFI. R\$3,05. Func. Adriana. Oficial.

R.11/9.433. Data: 11/11/2011. Protocolo nº 92.859. TRANSMITENTE: JOSÉ SEVERINO FILHO, odontólogo, CPF 129.122.396-72, CI M.399.415.SSP/MG e s/m **ROSÂNGELA FERREIRA SAINT-MARTIN SEVERINO**, do lar, CPF 939.408.906-34, CI MG.10.329.346.SSP/MG, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, 378, Centro, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE: ANTÔNIO CARLOS REZENDE CARNEIRO**, brasileiro, engenheiro, CPF 495.199.486-00, CI M.3.190.325.SSP/MG, CREA/MG nº 54.121-D, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ALINE DE ALMEIDA VARGAS CARNEIRO**, CPF 083.184.807-32, CI MG.14.739.341.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, 212, aptº 102, Bairro Planalto, Belo Horizonte-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local, em 30/07/2010, às fls.179, livro nº 309, **no valor real de R\$170.000,00 e para efeitos fiscais no valor de R\$200.620,99. CONDIÇÕES:** É transferido ao comprador, um Título de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 0049, recolhida ao BANCO ITAÚ S/A, agência de Capitólio, apresentaram: quitação com a Prefeitura municipal de Capitólio; a Certidão Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias; Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais, em atendimento à Lei Federal 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240, de 09/09/1986. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/2003. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$903,08. Recompe. R\$54,18. TFI. R\$444,80. Func. Adriana. Oficial.

Av.12/9.433. Data: 24/04/2012. Protocolo nº 95.135. Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 454, datado de 05/04/2012 e de acordo com Escritura Pública de Pacto Antenupcial de **ANTÔNIO CARLOS REZENDE CARNEIRO** e **ALINE DE ALMEIDA**

Continua às fls.054,L.2-NZ.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.528/0001-49

Nº

054

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTABel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - NZ REGISTRO GERAL	Registro Anterior
continuação		Nº
24/04/2012		
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 9.433, fls. 042, L. 2-LY.

VARGAS, lavrada pelo Cartório de Notas, Município e Comarca de Belo Horizonte - MG, Distrito de Venda Nova, em 29/07/2002, fls. 163, livro 213, registrada no Cartório do 5º OF Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG, sob o nº 4.672, L.3-Auxiliar, em 03/11/2007, para constar que o regime adotado pelo casal foi da SEPARAÇÃO DE BENS, posteriormente à Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Belo Horizonte, Distrito de Venda Nova, em 18/10/2002, casamento realizado no mesmo dia, sob o nº 41945 CRCC, fls. 241, livro 111-B, passando a cônjuge a assinar **ALINE DE ALMEIDA VARGAS CARNEIRO**. Dou fê. Emol. R\$10,47. Recivil. R\$0,63. T.F.J. R\$3,49. Func. Adriana. Oficial.

R.13/9.433, Data 24/04/2012, Protocolo nº 15136. **TRANSMITENTE: ANTÔNIO CARLOS REZENDE CARNEIRO**, brasileiro, engenheiro, CPF 495.199.486-00, CI M.3.190.325.SSP/MG, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ALINE DE ALMEIDA VARGAS CARNEIRO**, residente e domiciliado na Rua Professor Coelho Júnior, 212, aptº 102, Bairro Planalto, Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE: ANDERSON ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF 230.290.136-34, CI M.771.186.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Holanda Lima, 182, aptº 502, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG. **COMPRA E VENDA**: Escritura lavrada pelo 2º Ofício de Notas local, em 17/01/2012, às fls. 033, Livro nº 260, no valor real de R\$210.000,00 e para efeitos fiscais no valor de R\$225.902,04. **CONDIÇÕES**: Ficam mantidas as cláusulas constantes no registro anterior. Fica transferido ao comprador **UM TÍTULO PATRIMONIAL** de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais fica o comprador sub-rogado às condições gerais a que se refere o Regulamento de Construções do Loteamento. Foi pago o ITBI, conforme guia nº 167508, autenticada pelo Banco ITAÚ, quitação com a Prefeitura Municipal. Foram apresentadas: Certidão de Registro, Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias; Certidões Negativas de Feitos Judiciais (Cível e Criminal), e dispensadas as demais certidões exigidas pela Lei Federal 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/86, e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicada no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03, liminar esta ratificada em 11/08/2004. O outorgante declara sob responsabilidade civil e criminal, sobre a inexistência de ação cível, executiva ou criminal, sobre o imóvel descrito e nem contra o mesmo, não é devedor à Receita Federal e não existem protestos até a presente data, que possam afetar a segurança desta transação e envolver o imóvel ora vendido, e que não estão incursos nas restrições da Legislação Previdenciária. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fê. Emol. R\$1.165,34. Recivil. R\$69,92. T.F.J. R\$684,40. Func. Adriana. Oficial.

R.14/9.433, Protocolo nº 154.874, de 05/10/2022. **DEVEDORAS: THAIS PINTO**

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

FERREIRA, brasileira, portadora de CI nº MG-14.331.193.PC/MG, CPF nº 102.455.496-17, empresária, solteira, e **MARINA PINTO FERREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 06174313503, expedida por Órgão de Trânsito/MG, CPF nº 102.455.486-45, administradora, solteira, residentes e domiciliadas na Rua Holanda Lima, 182, Aptº 502, Gutierrez, Belo Horizonte-MG; **DEVEDOR/FIDUCIANTE/INTERVENIENTE GARANTIDOR: ANDERSON ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 02018613291-Detran/MG, CPF nº 230.290.136-34, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Holanda Lima, 182, Aptº 502, Gutierrez, Belo Horizonte-MG. **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 30/09/2022, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/1997, no valor de R\$798.000,00, financiado pela Caixa Econômica Federal, no prazo de 174 (cento e setenta e quatro) meses, Sistema de Amortização: SAC; Taxa anual de juros: nominal: 12,2604%, efetiva: 12,9734%, vencimento da primeira prestação: 01/11/2022, no valor de R\$13.623,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor Anderson Roberto Ferreira, aliena à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97, avaliado em R\$1.800.000,00 para fins de venda em público leilão; ao devedor adimplente é assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel em garantia; e as partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. **Apresentadas nesta serventia:** Certidão de registro, Negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, Certidão de Quitação com a Prefeitura Municipal de Capitólio-MG em nome de Anderson Roberto Ferreira e ainda, Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome das devedoras. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato. **Contrato nº 1.444.1945151-2**. Dou fé. Emol. R\$2.869,30. Recome. R\$172,15. TFI. R\$2.009,79. ISS. R\$143,47. Total. R\$5.194,71. Piumhi, 04 de novembro de 2022. Func. Ariana. Oficial. *[Assinatura]*

Av.15/9.433. Protocolo nº 165.509, de 03/09/2024. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202409.0216.03552591-IA-190, datado de 02/09/2024, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - MONTES CLAROS - 2ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS, processo nº 00100169220235030100, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Piumhi, 05 de março de 2025. Func. Marcelle. Oficial. *[Assinatura]*

Av.16/9.433. Protocolo nº 165.949, de 25/09/2024. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202409.2417.03600003-IA-660, datado de 24/09/2024, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - SETE LAGOAS - 2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, processo nº 00107887520225030040, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Piumhi, 05 de março de 2025. Func. Marcelle. Oficial. *[Assinatura]*

Av.17/9.433. Protocolo nº 168.173, de 28/01/2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Indisponibilidade, protocolo nº 202501.2716.03798858-IA-990, datado de 27/01/2025, expedido pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - POÇOS DE CALDAS - 1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, processo nº 00100236820235030073, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Piumhi, 05 de março de 2025. Func. Marcelle. Oficial. *[Assinatura]*

continua às fls. 039 Livro 2-ABE



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.528/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini *Eurice Carabetti da Silveira Cassini*
OFICIAL SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

Nº 039

MATRÍCULA continuação 09/04/2025 DATA	LIVRO Nº 2 -ABE REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
--	---	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 9.433 fls. 054, L.2-NZ

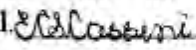
Av.18/9.433. Protocolo nº 169.211, de 28/03/2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Indisponibilidade, protocolo nº 202503.2814.03922478-IE-888, datado de 28/03/2025, expedido pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Montes Claros, processo nº 00102767220235030100, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: IPR19025. Código de segurança: 3349-3789-5294-1613. Código fiscal do ato: 4135. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/Piumhi>, 09 de abril de 2025. Func. Marcelle Oficial. *Marcelle*

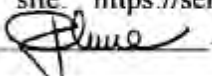
Av.19/9.433. Protocolo nº 169.517, de 14/04/2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Indisponibilidade, protocolo nº 202504.1415.03956178-IA-379, datado de 14/04/2025, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Belo Horizonte - 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, processo nº 00104952520225030002, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: IUG24127. Código de segurança: 2762-8074-5285-9948. Código fiscal do ato: 4135. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/Piumhi>, 05 de maio de 2025. Func. Marcelle Oficial. *Marcelle*

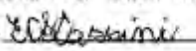
Av.20/9.433. Protocolo nº 171.316, de 22/07/2025. Procede-se a esta averbação nos termos da Indisponibilidade Específica, protocolo nº 202507.2112.04141889-IE-587, datado de 21/07/2025, expedido pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Montes Claros, processo nº 00121379320235030100, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: JCK57635. Código de segurança: 1857-8973-4251-8759. Código fiscal do ato: 4135. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/Piumhi>, 25 de julho de 2025. Func. Marcelle Oficial. *Marcelle*

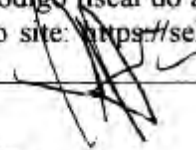
Av.21/9.433. Protocolo nº 175.502, de 22/01/2026. Procede-se a esta averbação nos termos da Indisponibilidade Específica, protocolo nº 202601.2211.04468639-IE-883, datado de 22/01/2026, expedido pelo Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Montes Claros, processo nº 00100169220235030100, fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação. Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: IQL44683. Código de segurança: 3707-8164-3190-8742. Código fiscal do ato: 4135. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/Piumhi>, 06 de fevereiro de 2026. Func. Yara Oficial. *Yara*

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Av.22/9.433. Protocolo nº 176.362, de 26/02/2026. Procede-se a esta averbação nos termos da Indisponibilidade, protocolo nº 202602.2613.04528690-IA-275, datado de 26/02/2026, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - MONTES CLAROS - 3ª Vara do Trab. de Montes Claros, processo nº 00102807120235030145, **fica o direito real de aquisição do imóvel objeto da matrícula, indisponível para alienação.** Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: JUY92274. Código de segurança: 9391-2585-2823-9506. Código fiscal do ato: 4135. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 10 de março de 2026. Func. Yara Oficial. 

Av.23/9.433. Protocolo nº 178.146, de 01/06/2026. Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202606.0111.04722190-IA-615, datada de 01/06/2026, expedida pela 2ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto, Belo Horizonte/MG, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Tribunal Regional Federal, nos autos do processo nº 10729789220234063800, para constar que **fica o direito real de aquisição do imóvel objeto desta matrícula, indisponível para alienação.** Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: KBD24246. Código de segurança: 3324-7607-5261-8810. Código fiscal do ato: 4135. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 05 de junho de 2026. Func. Yara Oficial. 

Av.24/9.433. Protocolo nº 178.819, de 08/07/2026. Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202607.0812.04796948-IA-147, datada de 08/07/2026, expedida pela 4ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto, Belo Horizonte/MG, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - Tribunal Regional Federal, nos autos do processo nº 10537036020234063800, para constar que **fica o direito real de aquisição do imóvel objeto desta matrícula, indisponível para alienação.** Dou fé. Isento de emolumentos. Selo de consulta do ato: KIG05651. Código de segurança: 4818-1631-4616-4358. Código fiscal do ato: 4135-0. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 16 de julho de 2026. Func. Yara Oficial. 

Av.25/9.433. Protocolo nº 179.257, de 06/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento datado de 04/08/2026, expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, datada de 03/07/2026 e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, através da guia nº 3674, no valor de R\$37.001,56, recolhida a Caixa Econômica Federal, em 19/07/2024, e certidão de quitação municipal, imóvel com inscrição nº 02.02.011.0003.0001, avaliado por R\$1.850.078,16, sendo que o valor de consolidação é de R\$1.850.078,16, com base no valor da garantia atualizado no sistema, **verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.** Dou fé. Emol. R\$4.504,94. Recivil. R\$339,08. TFI. R\$3.738,95. ISS. R\$225,25. FDMP, Fegaj e Feage. R\$0,00. Total R\$8808,22. Selo de consulta do ato: KIG12164. Código de segurança: 1120-4774-7571-0509. Código fiscal do ato: 4252. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 14 de agosto de 2026. Func. Nicole Spanick. Oficial. 



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabeti da Silveira Cassini

OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

contato@registrodeimoveispiumhi.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 9433 a que se refere. É o que contém no original, o referido é verdade e dou fé. CNM: 045005.2.0009433-08. **É obrigatório o recolhimento das parcelas destinadas ao TJMG, ao RECOMPE, ao FDMP, ao FEGAJ e ao FEAGE, nos termos estabelecidos no §2º, do Art.5ºA, da Lei Estadual nº 15.424/04, e Aviso nº 21/CGJ/2025.** Func. Emily Coutinho. PIUMHI, 19 de agosto de 2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. **Certifico ainda que se encontra protocolado sob nº 179.269, em 06/08/2026, Indisponibilidade, em nome de Anderson Roberto Ferreira e outro.**

Assinada digitalmente por: Otávio Luiz Alves Costa

Pedido de Certidão nº: 159.700. Prazo de validade: 30 dias.

Emolumentos: R\$28,23 / Recompe: R\$2,13 / Taxa fiscalização: R\$10,72 / ISS: R\$ 1,41 / Total: R\$42,49

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG Selo Eletrônico nº KIG12988 Cód. Seg. 2023.0903.9476.7320	
Quantidade de Atos Praticados 1 Ato(s) praticado(s) por: Márcio da Silveira Cassini - Oficial Emol. R\$ 30,36 - TFJ R\$ 10,72 - Valor Final R\$ 42,49 - ISS R\$1,41 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	